



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 054/88

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito suplementar de Cz\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um crédito adicional suplementar de Cz\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados), para reforço de dotações orçamentárias, a saber:

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0503 - Divisão de obras e Serviços Urbanos	
3.1.2.0 - Material de consumo	1.500.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602 - Divisão de Educação	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	15.000.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo	3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701 - Administração	
3.1.2.0 - Material de Consumo	2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	3.000.000,00
0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
0901 - Encargos Gerais do Município	
3.1.2.0 - Material de consumo	500.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	1.000.000,00
T O T A L -----	30.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo I, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, o produto do provável excesso de arrecadação, verificada a tendência no mês.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de novembro de 1988.

Registre-se e Publique-se.
Em, 28 de novembro de 1988.

Osmaf Checchi
Osmaf Checchi
Chefe de Gabinete

Albino Scolaro
Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial nº 2913
de 12/12/88 pág 39